

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019

Campus de Curitiba II



EDITAL Nº 034/2023- PPG-CINEAV

RESULTADO DO RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES <u>PERMANENTES</u> E <u>COLABORADORES</u> NO PPG-CINEAV / MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO DA UNESPAR

A Coordenação e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública, para conhecimento dos/as interessados/as, o resultado do Processo Avaliativo Interno para Recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores para as linhas de pesquisa do PPG: 1) Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo e 2) Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo, a que se refere ao Edital **029/2023**.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Recredenciamento para as categorias de docente permanente ou docente colaborador/a é regido em conformidade com os seguintes documentos: Documentos da área de Artes da Capes no que tange aos critérios estabelecidos quanto à produção intelectual docente; Portaria da Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016 que regulamenta as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação; Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR (Resolução Nº 001/2012-COU/UNESPAR) e Regimento próprio/Interno do PPG-CINEAV.
- 1.2 O regimento Interno do PPG-CINEAV (Art. 20), determina que a cada 04 (quatro) anos o Programa realizará amplo processo de recredenciamento e descredenciamento de todos(as) os(as) docentes vinculados(as) ao Programa.
- § 1º Não terão o credenciamento renovado os(as) docentes que não atenderem às exigências mínimas para manutenção do exercício no Programa, através de análise por Comissão criada especificamente para essa finalidade, que aplicará os critérios definidos pelo Colegiado do Programa.
- § 2º O desempenho dos(as) docentes vinculados(as) ao Programa será avaliado segundo os seguintes critérios:
 - a) apresentar produção intelectual sobre tema de sua linha de pesquisa, nos últimos quatro anos, sendo no mínimo 03 (três) produções bibliográficas classificadas pela CAPES; ou 01 (uma) produção bibliográfica classificada pela CAPES e 02 (duas) produções artísticas classificadas pela CAPES na área de Artes;
 - b) ter uma média anual de 01 (uma) apresentação de pesquisa em evento científico da área, preferencialmente de caráter nacional e/ou internacional;
 - c) apresentar produção artística sobre tema de sua linha de pesquisa em eventos artísticos, preferencialmente em caráter nacional e/ou internacional;
 - d) estar orientando ou ter orientado pelo menos 01 (um/a) aluno(a) do Programa;
 - e) ter ministrado pelo menos 01 (uma) disciplina do Programa;



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013 Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



Campus de Curitiba II

- f) ter desenvolvido pesquisa ativa vinculada ao seu Projeto de Pesquisa, coerente com a linha de pesquisa a qual está vinculado, engajando-se na formação de bolsistas de Iniciação Científica e na orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) na graduação;
- § 3º Para subsidiar a deliberação do Colegiado, a Coordenação do Programa designará uma Comissão formada por 02 (dois) professores(as), sendo 01 (um/a) de cada linha de pesquisa, que emitirá parecer com a avaliação da produção e das atividades dos docentes credenciados;
- § 4º A Coordenação informará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Unespar o descredenciamento dos/as docentes cuja permanência não for aprovada no âmbito do Colegiado do Programa;
- § 5º O(A) docente descredenciado(a) do Programa poderá continuar com suas atividades de orientação até a conclusão da(s) dissertação(ões) sob a sua orientação;
- § 6° O(A) docente descredenciado(a) do Programa poderá solicitar novo ingresso após o prazo de 02 (dois) anos, contados da sua data de desligamento.
- 1.3. Público-alvo: docentes permanentes ou colaboradores(as), doutores(as), credenciados(as) no PPG-CINEAV, vinculados(as) a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e com produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e/ou técnica/tecnológica) compatível com as exigências da área de Artes da Capes.
- 1.4. Período de Avaliação Interna (Recredenciamento) a que se refere este Edital: 2019 a 2023.
- 1.5. Somente são avaliados os docentes que cumpriram um prazo mínimo de 3 anos de atuação no Programa, desde a data de seu credenciamento.

2- DO RESULTADO

A Coordenação e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), após a análise rigorosa dos formulários encaminhados pelos docentes com os anexos/tabelas de sua produção intelectual e/ou artística e consulta aos currículos Lattes atualizados, resolve aprovar a Renovação de Credenciamento dos/as docentes mencionados/as no ANEXO I — em cada uma das linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos mínimos para atender às exigências de manutenção do exercício no PPG-CINEAV, segundo critérios definidos pelo Colegiado do Programa.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Beatriz Avila Vasconcelos (presidente da Comissão)
Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira (membro da Comissão – representante da linha 1)
Profa. Dra. Cristiane Wosniak (membro da Comissão – representante da linha 2)



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019

Campus de Curitiba II



ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES RECREDENCIADOS PARA A <u>LINHA DE PESQUISA 1</u> [Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo]

BEATRIZ AVILA VASCONCELOS (docente permanente)

CLAUDIA PRIORI (docente permanente)

MARIA CRISTINA MENDES (docente permanente)

PEDRO DE ANDRADE LIMA FAISSOL (docente colaborador)

RAFAEL TASSI TEIXEIRA (docente permanente)

ROSANE KAMINSKI (docente colaboradora)

SANDRA FISCHER (docente colaboradora)

LISTA DE DOCENTES RECREDENCIADOS PARA <u>A LINHA DE PESQUISA 2</u> [Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo]

CRISTIANE DO ROCIO WOSNIAK (docente permanente)

DÉBORA REGINA OPOLSKI (docente permanente)

EDUARDO TULIO BAGGIO (docente permanente)

FÁBIO JABUR DE NORONHA (docente permanente)

PEDRO PLAZA PINTO (docente colaborador)